



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DAS CIÊNCIAS



MESTRADO/DOCTORADO

NORMAS COMPLEMENTARES DO PROCESSO SELETIVO PPGEC

- MESTRADO E DOUTORADO ANO LETIVO 2021 -

Comissão de Seleção e Admissão ao PPGEC 2021.1

DOUTORADO

Dra. Ana Maria dos Anjos Carneiro Leão (presidente)

Dra. Helaine Sivini Ferreira (coordenadora da seleção do doutorado)

Dra. Edenia Maria Ribeiro do Amaral

Dra. Monica Lopes Folena Araújo

Dra. Ruth do Nascimento Firme

Dra. Verônica Tavares Santos Batinga

MESTRADO

Dra. Ana Maria dos Anjos Carneiro Leão (presidente)

Dr. José Euzébio Simões Neto (coordenador da seleção do mestrado)

Dr. Bruno Silva Leite

Dra. Elisângela Bastos de Melo Espíndola

Dra. Ivoneide Mendes da Silva

Dr. Jadilson Ramos de Almeida

Dr. Ricardo Ferreira das Neves

Dr. Rodrigo Lins Rodrigues

Dr. Thiago Silveira de Araújo

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências da Universidade Federal Rural de Pernambuco (PPGEC/UFRPE) torna públicas as Normas Complementares do Concurso Público de Seleção e Admissão de discentes aos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática do PPGEC/UFRPE – Ano Letivo 2021, através dos endereços eletrônicos da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRPE (<http://www.prppg.ufrpe.br>) e do PPGEC (www.ppgec.ufrpe.br).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de Mestrado e de Doutorado em Ensino das Ciências e Matemática, para ingresso como aluno regular no primeiro semestre letivo de 2021;

1.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, no período de 19 de outubro a 17 de novembro de 2020, seguindo as normas do Edital para Processo Seletivo 2021.1 dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE;

1.3. O processo seletivo em tela ocorrerá de forma remota, em momentos síncronos e assíncronos, observando-se:

1.3.1. A documentação obrigatória será enviada durante a inscrição através de www.editais.prppg.ufrpe.br. A documentação complementar, definida nestas Normas Complementares, deverá ser enviada por e-mail:

1.3.1.1 Para os candidatos ao Mestrado, enviar para selecaoppgec.mestrado@gmail.com;

1.3.1.2 Para os candidatos ao Doutorado, enviar para selecaoppgec.doutorado@gmail.com.

1.3.2. A defesa do pré-projeto de pesquisa (Mestrado) e do projeto de pesquisa (Doutorado) será realizada em sessão síncrona, utilizando-se a plataforma de webconferência Google Meet;

1.3.3. Para segurança e transparência do processo, as atividades síncronas serão videogravadas;

1.3.4. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção e Admissão ao PPGEC 2021.1;

1.3.5. Para efeito do presente processo seletivo não serão admitidos áudio conferência ou chat;

1.3.6. A Comissão de Seleção e Admissão ao PPGEC 2021.1 não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo:

1.3.6.1. Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link;

1.3.6.2. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da comissão examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto (Mestrado) ou do projeto (Doutorado) no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do PPGEC (www.ppgec.ufrpe), novo dia/horário para realização da atividade;

1.3.7. A prova de proficiência em língua estrangeira, de natureza obrigatória para os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, de acordo com a Resolução CEPE 342/2019 de 16 de dezembro de

2019 será realizada pelos aprovados de forma presencial, quando for possível em função da pandemia COVID-19;

1.3.8. As presentes determinações ocorrem em função das legislações atuais em vigência - do Ministério da Educação (MEC), da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) e do Comitê de Prevenção ao Coronavírus (Covid-19) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), relativas ao controle e enfrentamento da pandemia da COVID-19;

1.4. O número e a distribuição de vagas disponibilizadas no presente processo seletivo estão apresentadas nos itens 2.1 (Mestrado) e 3.1 (Doutorado).

1.5. Candidatos, no ato da inscrição, podem optar pelas vagas destinadas à ação afirmativa para negros – pretos e pardos, indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans na Pós -Graduação Stricto sensu (Resolução CEPE 48/2018, de 22 de fevereiro de 2018) ou destinada a servidor (Resolução CEPE 096/2015, de 17 de abril de 2015), observando-se:

1.5.1. Esses candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;

1.5.2. Os candidatos às vagas de ação afirmativa ou à vaga de servidor classificados dentro do total de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

1.5.3. Em caso de desistência de candidato às vagas de ação afirmativa ou de servidor aprovado, a vaga será preenchida por candidato da respectiva vaga reservada, respeitada a ordem de classificação;

1.5.4. Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de ação afirmativa, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação;

1.5.5. Consideram-se negro(a)s, incluindo preto(a)s e pardo(a)s, e indígenas, para os fins desta Normas, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal, em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

1.5.5.1. No caso de indígenas, é preciso que o(a) candidato (a)apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecida pela FUNAI e assinada por liderança local;

1.5.6. Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que apresentarem, no ato da inscrição no processo seletivo, laudo médico devidamente ratificado pelo médico perito do DQV/SUGEP da UFRPE, atestando que a limitação funcional é de longo prazo, não transitória, e que não pode ser reparada através de intervenções médicas que possam ser realizadas em curto ou médio prazo (como implante, transplante ou outros tipos de reabilitação);

1.5.6.1. A pessoa que comprovar deficiência terá direito a utilização de apoios e recursos de acessibilidade, de acordo com a sua condição específica, que deverão ser informados pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição e disponibilizados durante processo de seleção;

1.5.7. Consideram-se pessoas trans aquelas que se autodeclararem travestis, transexuais e transgêneros no ato da inscrição no processo seletivo;

1.5.8. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de todas as vagas ao final do processo seletivo;

1.6. A inscrição do candidato no Processo de Seleção e Admissão ao PPGEC 2021 implica em total concordância aos termos do Edital Geral dos Programas de Pós-Graduação da UFRPE e das presentes Normas Complementares.

2. DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AO MESTRADO PPGEC 2021.1

2.1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1.1. Para o Curso de Mestrado serão ofertadas até 25 (vinte e cinco) vagas;

2.1.2. Dessas vagas, serão destinadas até 05 (cinco) vagas de ação afirmativa para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, ou equivalente a 20% do total de vagas preenchidas, de acordo com a Resolução 048 CEPE 048/2018, de 22 de fevereiro de 2018;

2.1.3. Por fim, será ofertada ainda 01 (uma) vaga exclusiva para servidor da UFRPE, conforme determinado pela Resolução CEPE 096/2015 de 17 de abril de 2015;

2.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

2.2.1. Além dos documentos obrigatórios indicados no item 2 – Do Ato da Inscrição do Edital Geral da UFRPE 2021.1, os candidatos ao Mestrado deverão submeter Pré-Projeto de Pesquisa e documentação comprobatória do Currículo Lattes (Apêndice A);

2.2.2. O pré-projeto de pesquisa deverá ser submetido eletronicamente no ato da inscrição (plataforma, www.editais.prppg.ufrpe.br), e também enviado para o e-mail selecaooggec.mestrado@gmail.com obedecendo às seguintes características:

2.2.2.1. Arquivo único em formato PDF e tamanho máximo de 2MB;

2.2.2.2. O pré-projeto de pesquisa deverá ser estruturado com no mínimo 8 (oito) e no máximo 10 (dez) páginas, exceto a capa;

2.2.2.3. A formatação e as seções do pré-projeto estão detalhadas em template constante nestas Normas Complementares (Apêndice B). O template será disponibilizado em www.ppgec.ufrpe.br no formato DOC;

2.2.2.4. A capa deverá conter: CPF do candidato, título, sugestão de orientador (docentes do PPGEC, conforme consta em www.ppgec.ufrpe.br) e indicação da linha de pesquisa;

2.2.3. O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado também para o e-mail selecaoppgec.mestrado@gmail.com, como se segue:

ARQUIVO	CONTEÚDO	FORMATO	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO
ARQUIVO 1	Capa	PDF	PreProjeto1_CPFCANDIDATO
ARQUIVO 2	Corpo do texto pré-projeto de pesquisa	PDF	PreProjeto2_CPFCANDIDATO

2.2.3. A documentação comprobatória referente ao Currículo Lattes deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: selecaoppgec.mestrado@gmail.com:

2.2.3.1. Comprovantes do currículo Lattes. Os documentos comprobatórios do currículo Lattes devem ser apresentados na ordem em que serão examinados, ou seja, seguindo a sequência de critérios do Barema para Avaliação do Currículo – Mestrado;

2.2.3.2. O Barema para Avaliação do Currículo – Mestrado deve ser previamente preenchido pelo candidato, e convertido para o formato PDF (Apêndice C). O arquivo em formato DOC será disponibilizado em www.ppgec.ufrpe.br;

2.2.3.3. Os arquivos devem ser organizados como se segue:

ARQUIVO	CONTEÚDO	FORMATO	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO
ARQUIVO 1	Comprovações na ordem dos critérios elencados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes – processo seletivo Mestrado	PDF	Lattes1_CPFCANDIDATO

ARQUIVO 2	Cópia do Barema de Avaliação do Currículo Lattes – processo seletivo Mestrado preenchido pelo candidato	PDF	Lattes2_CPFCANDIDATO
-----------	---	-----	----------------------

2.2.3. A ausência de qualquer documento obrigatório, inclusive do pré-projeto e da documentação referente ao currículo Lattes, implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

2.2.4. A linha de pesquisa deverá ser indicada exclusivamente no pré-projeto de pesquisa. Consultar detalhes sobre as linhas de pesquisa e orientadores na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências (www.ppgec.ufrpe.br). As linhas de pesquisa do Programa são:

2.4.1.1. Formação de professores e construção de práticas docentes no ensino de Ciências e Matemática;

2.4.1.2. Processos de construção de significados em ensino de Ciências e Matemática;

2.2.5. É vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de uma linha de pesquisa do PPGEC;

2.2.6. O não cumprimento de qualquer um dos itens do Edital Geral e/ou Complementar acarretará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato;

2.2.7. A lista dos candidatos, que tiverem suas inscrições homologadas, será publicada, exclusivamente na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências (www.ppgec.ufrpe.br), assegurando-se ao candidato que tiver sua inscrição indeferida o direito de recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da divulgação, por e-mail dirigido ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa (selecaoppgec.mestrado@gmail.com) que emitirá seu parecer até 04 (quatro) dias úteis.

2.2.8. Em cursos nacionais e reconhecidos, caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de conclusão de curso e colação de grau. A declaração somente será aceita se a conclusão tiver ocorrido até no máximo dois anos.

2.2.9. Para os alunos que forem concluintes da graduação, a declaração de que estão no último período do curso será aceita, computando para os devidos fins nas provas de títulos, sem prejuízo para fins de pontuação do currículo.

2.3 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO MESTRADO PPGEC 2021.1

	Etapas do Processo Seletivo - MESTRADO	Horário
19 de outubro a 17 de novembro de 2020	Inscrições (eliminatória)	
23 de novembro de 2020	Divulgação da homologação das inscrições	19 horas

24 a 26 de novembro de 2020	Período para possíveis recursos à homologação das inscrições, utilizando exclusivamente o formulário disponível na página do Programa por ocasião da divulgação da homologação das inscrições e através do endereço eletrônico selecaoppgec.mestrado@gmail.com	
27 de novembro de 2020	Divulgação do resultado dos recursos	19 horas
30 de novembro a 4 de dezembro de 2020	ETAPA 1 – ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO (eliminatória, peso 4)	
07 de dezembro de 2020	Divulgação dos aprovados na Etapa I	19horas
08 a 10 de dezembro de 2020	Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa 1, utilizando exclusivamente o formulário disponível na página do Programa por ocasião da divulgação da homologação das inscrições e através do endereço eletrônico selecaoppgec.mestrado@gmail.com	
11 de dezembro de 2020	Divulgação do resultado dos recursos	19 horas
14 a 18 de dezembro de 2020	ETAPA 2 – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO E DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO (eliminatória, peso 6)	O cronograma será divulgado na página do PPGEC
21 de dezembro de 2020	Divulgação dos aprovados na Etapa 2	19 horas
22 a 24 de dezembro	Período para possíveis recursos à homologação das inscrições, utilizando exclusivamente o formulário disponível na página do Programa por ocasião da divulgação da homologação das inscrições e através do endereço eletrônico selecaoppgec.mestrado@gmail.com.	
28 de dezembro de 2020	Divulgação do resultado dos recursos	19 horas

28 de dezembro de 2020	Divulgação do RESULTADO FINAL (sem direito a recurso)	19 horas
------------------------	---	----------

2.4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.4.1. ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO (ELIMINATÓRIA, PESO 4).

Esta etapa tem caráter eliminatório e a avaliação obedecerá aos critérios e pontuação constantes no seguinte barema de avaliação do currículo Lattes – processo seletivo Mestrado:

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – PROCESSO SELETIVO MESTRADO				
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 4,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGEC	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	60	40	60
Especialização Lato Sensu	1 curso	10	5	10
Disciplinas cursadas e concluídas em cursos de pós-graduação Stricto Sensu	Por disciplina	5	2	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por semestre	5	2	20
Participação em atividades de Extensão, Monitoria Acadêmica, Iniciação à Docência (PIBID ou PRP) e Iniciação Científica.	Por semestre	10	5	40
Pontuação Máxima no Critério 1	100			
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 3,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGEC	Outras Áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior.	Por semestre	20	10	80
Coordenação pedagógica e assessoria pedagógica em instituições de ensino e editoras de livro didático.	Por ano	10	5	20
Tutoria em cursos EAD certificados por	Por semestre	10	5	20

instituições de ensino.				
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 4 horas).	Por minicurso de 4 horas	5	2	20
Preceptoria ou supervisão para formação profissional (PIBID ou PRP).	Por semestre	10	5	30
Pontuação Máxima no Critério 2	100			
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 3,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGEC	Outras Áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS da CAPES com conselho editorial e ISSN.	Por produção	40	20	80
Livro publicado como autor ou organizador em editoras com conselho editorial e ISBN.	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro publicado em obra de editora com conselho editorial e ISBN.	Por produção	10	5	20
Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos com conselho científico e organizados por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	10	5	50
Resumos simples ou expandidos publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	2	1	10
Pontuação Máxima no Critério 3	100			
Cálculo da Nota Final da Etapa 1				
$NF = \frac{4x(ITEM1) + 3x(ITEM2) + 3x(ITEM3)}{100}$				

2.4.1.1. Não serão pontuados os seguintes casos:

- a) Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados;
- b) Atividades comprovadas sem que estejam elencadas no currículo Lattes;
- c) Comprovantes ilegíveis;

2.4.1.2. Será considerada como área do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências (PPGEC) a formação em curso de Licenciatura: Biologia, Física, Matemática, Pedagogia e Química para fins de análise nesta Etapa 1;

2.4.1.3. Em caso do candidato possuir dupla formação na graduação, será considerada apenas a graduação que possibilitar a maior pontuação ao candidato;

2.4.1.4. Caso o candidato participe, simultaneamente, de dois grupos de pesquisa em um mesmo semestre, será considerada apenas a pontuação máxima referente ao semestre;

2.4.1.5. A comprovação das publicações bibliográficas acadêmicas será realizada como se segue:

- a) Livro: cópia da capa do livro (com o ISBN), as duas primeiras e as duas últimas páginas do trabalho em questão;
- b) Artigo em periódico as duas primeiras e as duas últimas páginas do trabalho em questão;
- c) Trabalho em evento científico: as duas primeiras e as duas últimas páginas do texto publicado nos anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação e o certificado de apresentação;

2.4.1.6. Ao final da Etapa 1, seguem para as próximas etapas, os 70 candidatos melhor classificados, que obtiverem nota mínima 2,0 na análise do currículo Lattes comprovado, respeitando-se 20% para as ações afirmativas, e no máximo, duas vagas exclusivas para servidores;

2.4.1.7. O resultado da Etapa 1 será divulgado na página do Programa (www.ppgec.ufrpe.br), cabendo recurso exclusivamente por e-mail (selecaoappgec.mestrado@gmail.com), em formulário disponível na referida página do Programa, conforme calendário detalhado no item “2.3” destas Normas Complementares.

2.4.2 ETAPA 2 – ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO E DEFESA ORAL DO PRÉ-PROJETO (ELIMINATÓRIA, PESO 6)

2.4.2.1. A Etapa 2 é constituída pela Análise do Pré-Projeto e Defesa Oral do Pré-Projeto, tendo caráter eliminatório e será feita pela Comissão de Seleção e Admissão ao Mestrado PPGEC 2021.1;

2.4.2.2. O pré-projeto de pesquisa deverá ser enviado também para o e-mail selecao.ppgec.mestrado@gmail.com;

2.4.2.3. A análise do pré-projeto considera o texto e a defesa oral, observando os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima
I) apropriação do pré-projeto pelo candidato, demonstrando conhecimento dos autores principais e dos debates atuais da área de ensino de ciências e matemática	3,0
II) adequação do pré-projeto a uma linha de pesquisa do Programa.	2,5
III) problematização do objeto de pesquisa, justificativa e fundamentação teórica, pertinentes às subáreas do PPGEC	2,5
IV) redação e uso do vernáculo com clareza e coerência textual	1,0
V) bibliografia pertinente e atualizada, quanto ao objeto, justificativa e problematização.	1,0

2.4.2.4. A defesa oral do pré-projeto será realizada de forma síncrona e videogravada, utilizando a plataforma Google Meet. O link de acesso à sala virtual, a data e o horário de cada apresentação serão divulgados com antecedência de até 48 horas na página do PPGEC (www.ppgec.ufrpe.br). Será permitida a apresentação de slides com duração de até 10 (dez) minutos, com direito a arguição da banca (dez minutos adicionais).

2.4.2.5. A nota final da Etapa 2 será calculada por média ponderada, considerando as notas atribuídas como se segue:

$$N_{ETAPA 2} = \frac{NOTA_{Análise do Pré-Projeto} \times 6 + (NOTA_{Defesa Oral Pré-Projeto}) \times 4}{10}$$

2.4.2.6. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta etapa.

2.4.2.7. O resultado da Etapa 2 será divulgado na página do Programa (www.ppgec.ufrpe.br), cabendo recurso exclusivamente por e-mail (selecaoppgec.mestrado@gmail.com), em formulário disponível na referida página do Programa, conforme calendário detalhado no item “2.3” destas Normas Complementares.

3. DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AODOUTORADO PPGEC 2021.1

3.1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1.1. Para o Curso de Doutorado serão ofertadas até 16 (dezesesseis) vagas, sendo que 01 (uma) é exclusiva para servidor ativo da UFRPE, conforme determinado pela Resolução CEPE 096/2015, de 17 de abril de 2015;

3.1.2. Das 15 vagas, serão destinadas até 03 (três) vagas de ação afirmativa para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans, ou equivalente a 20% do total de vagas preenchidas. E 01 (uma) vaga adicional será destinada a servidor ativo da UFRPE;

3.2 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

3.2.1 Além dos documentos obrigatórios indicados no item 2 – Do Ato da Inscrição do Edital Geral da UFRPE 2021.1, os candidatos ao Doutorado deverão submeter Projeto de Pesquisa e documentação comprobatória do Currículo Lattes (Apêndice A);

3.2.2 O Projeto de Pesquisa deverá ser submetido eletronicamente no ato da inscrição na plataforma em www.editais.prppg.ufrpe.br), obedecendo às seguintes características:

3.2.2.1. Arquivo único em formato PDF e tamanho máximo de 2MB;

3.2.2.2. O projeto de pesquisa deverá ser estruturado com no mínimo 10 (dez) páginas e no máximo 15 (quinze) páginas, exceto a capa;

3.2.2.3. A formatação e as seções do projeto estão detalhadas em template constante nestas Normas Complementares (Apêndice B). O template será disponibilizado em www.ppgec.ufrpe.br no formato DOC;

3.2.2.4. A capa deverá conter: CPF do candidato, título, sugestão de orientador (docentes do PPGEC, conforme consta em www.ppgec.ufrpe.br) e indicação da linha de pesquisa;

3.2.3. O projeto de pesquisa também deverá ser enviado para o e-mail selecaoppgec.doutorado@gmail.com, como se segue:

ARQUIVO	CONTEÚDO	FORMATO	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO
ARQUIVO 1	Capa	PDF	Projeto1_CPFCANDIDATO
ARQUIVO 2	Corpo do texto do projeto	PDF	Projeto2_CPFCANDIDATO

	de pesquisa		
--	-------------	--	--

3.2.4. A documentação comprobatória referente ao Currículo Lattes deverá ser encaminhada para o seguinte endereço de e-mail: seleção.pggec.doutorado@gmail.com:

3.2.4.1. Comprovantes do currículo Lattes. Os documentos comprobatórios do currículo Lattes devem ser apresentados na ordem em que serão examinados, ou seja, seguindo a sequência de critérios do Barema para Avaliação do Currículo – Doutorado.

3.2.4.2. O Barema para Avaliação do Currículo – Doutorado deve ser previamente preenchido pelo candidato e convertido para o formato PDF (Apêndice D). O arquivo em formato DOC será disponibilizado em www.pggec.ufrpe.br.

3.2.4.3. Os arquivos devem ser organizados como se segue:

ARQUIVO	CONTEÚDO	FORMATO	IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO
ARQUIVO 1	Comprovações na ordem dos critérios elencados no Barema de Avaliação do Currículo Lattes – processo seletivo Doutorado	PDF	Lattes1_CPFCANDIDATO
ARQUIVO 2	Cópia do Barema de Avaliação do Currículo Lattes – processo seletivo Doutorado preenchido pelo candidato	PDF	Lattes2_CPFCANDIDATO

3.2.3. A ausência de qualquer documento obrigatório, inclusive do pré-projeto e da documentação referente ao currículo Lattes, implicará no indeferimento da inscrição do candidato;

3.2.4. Indicar a linha de pesquisa exclusivamente no projeto de pesquisa. Consultar detalhes sobre as linhas de pesquisa e orientadores na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências (www.pggec.ufrpe.br). As linhas de pesquisa do Programa são:

3.2.4.1. Formação de professores e construção de práticas docentes no ensino de Ciências e Matemática;

3.2.4.2. Processos de construção de significados em ensino de Ciências e Matemática;

3.2.5. É vedada a inscrição do mesmo candidato em mais de uma linha de pesquisa do PPGEC.

3.2.6. O não cumprimento de qualquer um dos itens do Edital Geral e/ou Complementar acarretará, a qualquer tempo, o cancelamento da inscrição do candidato.

3.2.7. A lista dos candidatos, que tiverem suas inscrições homologadas, será publicada, exclusivamente na página do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências (www.ppgec.ufrpe.br), assegurando-se ao candidato que tiver sua inscrição indeferida o direito de recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data da divulgação, por e-mail dirigido ao Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa (selecaoppgec.doutorado@gmail.com) que emitirá seu parecer até 04 (quatro) dias úteis.

3.2.8. Em cursos nacionais e reconhecidos, caso o diploma ainda não tenha sido emitido, será aceita a declaração de conclusão de curso e colação de grau. A declaração somente será aceita se a conclusão tiver ocorrido até no máximo dois anos.

3.2.9. Para os alunos que forem concluintes de mestrado, a declaração de que estão no último período do curso será aceita, computando para os devidos fins nas provas de títulos, sem prejuízo para fins de pontuação do currículo.

3.3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO PPGEC 2021.1

DATAS	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO	Horário
19 de outubro a 17 de novembro de 2020	Inscrições online (eliminatória)	
23 de novembro de 2020	Resultado da homologação das inscrições (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	19 h
24 a 26 de novembro de 2020	Período para possíveis recursos à homologação das inscrições, exclusivamente por e-mail selecaoppgec.doutorado@gmail.com em formulário disponível na página do Programa (www.ppgec.ufrpe.br).	
27 de novembro de 2020	Divulgação do resultado dos recursos à homologação das inscrições (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	19 h
30 de novembro a 03 de dezembro de 2020	Etapa I –Perfil Acadêmico do candidato (Eliminatória) (peso 4)	

04 de dezembro de 2020	Divulgação dos aprovados na Etapa I (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	19 h
07 a 09 de dezembro de 2020	Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa I, exclusivamente por e-mail selecaoppgec.doutorado@gmail.com em formulário disponível na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br	
11 de dezembro de 2020	Divulgação do resultado dos recursos ao resultado da Etapa I (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	19 h
11 de dezembro de 2020	Divulgação do calendário de defesa dos projetos (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	19h
14 a 18 de dezembro de 2020	Etapa II – Análise e Defesa do Projeto (Eliminatória) (peso 6)	
21 de dezembro de 2020	Divulgação dos aprovados na Etapa II (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	19 h
22 a 24 de dezembro de 2020	Período para possíveis recursos ao resultado da Etapa II, exclusivamente por e-mail selecaoppgec.doutorado@gmail.com em formulário disponível na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br	
28 de dezembro de 2020	Divulgação do resultado dos recursos ao resultado da Etapa II (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	19 h
28 de dezembro de 2020	Divulgação do resultado final do processo seletivo – sem direito a recurso (exclusivamente na página do Programa: www.ppgec.ufrpe.br)	19h

3.4 ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.4.1. ETAPA 1 – AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO (ELIMINATÓRIA, PESO 4)

Esta etapa tem caráter eliminatório e a avaliação obedecerá aos critérios e pontuação constantes no seguinte barema de avaliação do currículo Lattes – processo seletivo Doutorado:

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – PROCESSO SELETIVO DOUTORADO				
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (peso 2,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGEC	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	20	5	20
Especialização <i>Lato Sensu</i>	1 curso	10	5	10
Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	1 curso	60	40	60
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por semestre	10	5	20
Pontuação Máxima no Critério 1	100			
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (peso 4,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGEC	Outras Áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Básica ou na Educação Superior.	Por semestre	20	10	80
Coordenação pedagógica e assessoria pedagógica em instituições de ensino e editoras de livro didático.	Por ano	10	5	20
Tutoria em cursos EAD certificados por instituições de ensino.	Por semestre	10	5	20
Curso de atualização (no mínimo 120 horas).	Por curso de 120 horas	5	2	20
Preceptoría ou supervisão para formação profissional (PIBID ou PRP).	Por semestre	10	5	30
Pontuação Máxima no Critério 2	100			
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (peso 4,0)	Considerar-se-á	Na área do PPGEC	Outras Áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos indexados no QUALIS da CAPES com conselho editorial	Por produção	40	20	80

e ISSN.				
Livro publicado como autor ou organizador em editoras com conselho editorial e ISBN.	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro publicado em obra de editora com conselho editorial e ISBN.	Por produção	10	5	20
Trabalhos completos (superior a 5 páginas) publicados em anais de eventos com conselho científico e organizado por instituições de ensino ou sociedades científicas.	Por produção	10	5	50
Pontuação Máxima no Critério 3	100			
<p>Cálculo da Nota Final</p> $NF = \frac{4x(ITEM1) + 3x(ITEM2) + 3x(ITEM3)}{100}$				

3.4.1.1. Não serão pontuados os seguintes casos:

- a) Itens do Currículo Lattes que não forem comprovados;
- b) Atividades comprovadas sem que estejam elencadas no currículo Lattes;
- c) Comprovantes ilegíveis;

3.4.1.2. Será considerada como área do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Ciências (PPGEC) a formação em curso de Licenciatura: Biologia, Física, Matemática, Pedagogia e Química para fins de análise nesta Etapa 1;

3.4.1.3. Em caso do candidato possuir dupla formação na graduação, será considerada apenas a graduação que possibilitar a maior pontuação ao candidato. O mesmo se aplica à pós-graduação *Stricto Sensu*;

3.4.1.4. Caso o candidato participe, simultaneamente, de dois grupos de pesquisa em um mesmo semestre, será considerada apenas a pontuação máxima referente ao semestre;

3.4.1.5. A comprovação das publicações bibliográficas acadêmicas será realizada como se segue:

- a) Livro: cópia da capa do livro (com o ISBN), as duas primeiras e as duas últimas páginas do trabalho em questão;
- b) Artigo em periódico as duas primeiras e as duas últimas páginas do trabalho em questão;
- c) Trabalho em evento científico: as duas primeiras e as duas últimas páginas do texto publicado nos anais do evento científico, com indicação do local e ano da publicação e o certificado de apresentação;

3.4.1.6. Ao final da Etapa 1, seguem para as próximas etapas, os candidatos melhor classificados, que obtiverem nota mínima 7,0 na análise do currículo Lattes comprovado, respeitando-se 20% para as ações afirmativas, e no máximo, duas vagas exclusivas para servidores.

3.4.1.7. O resultado da Etapa 1 será divulgado na página do Programa (www.ppgec.ufrpe.br), cabendo recurso exclusivamente por e-mail (selecaoappgec.doutorado@gmail.com), em formulário disponível na referida página do Programa, conforme calendário detalhado no item “3.3” destas Normas Complementares.

3.4.2 ETAPA 2 – ANÁLISE DO PROJETO E DEFESA ORAL DO PROJETO (eliminatória, peso 6)

3.4.2.1. A Etapa 2 é constituída pela Análise do Projeto e Defesa Oral do Projeto, tendo caráter eliminatório. Será feita pela Comissão de Seleção e Admissão ao Doutorado PPGECC 2021.1.

3.4.2.2. O projeto de pesquisa deverá ser enviado também para o e-mail selecaoappgec.doutorado@gmail.com, como explicitado no item 3.2.3.

3.4.2.3. A análise do projeto considera o texto. A defesa oral do projeto observa os seguintes critérios:

Critérios	Pontuação máxima
I) apropriação do projeto pelo candidato, demonstrando conhecimento dos autores principais e dos debates atuais da área de ensino de ciências e matemática	3,0
II) adequação do projeto a uma linha de pesquisa do Programa.	2,5
III) problematização do objeto de pesquisa, justificativa e fundamentação teórica, pertinentes às subáreas do PPGECC	2,5

IV) redação e uso do vernáculo com clareza e coerência textual	1,0
V) bibliografia pertinente e atualizada, quanto ao objeto, justificativa e problematização.	1,0

3.4.2.4. A defesa oral do projeto será realizada de forma síncrona e videogravada, utilizando a plataforma Google Meet. O link de acesso à sala virtual, a data e o horário de cada apresentação serão divulgados com antecedência de até 48 horas na página do PPGEC (www.ppgec.ufrpe.br). Será permitida a apresentação de slides por até 15 (quinze) minutos, com direito a arguição da banca (até 15 minutos);

3.4.2.5. A nota final da Etapa 2 será calculada por média ponderada, considerando as notas atribuídas como se segue:

$$N_{ETAPA\ 2} = \frac{NOTA_{Análise\ do\ Projeto} \times 6 + (NOTA_{Defesa\ Oral\ Projeto}) \times 4}{10}$$

3.4.2.6. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete vírgula zero) nesta etapa;

3.4.2.7. O resultado da Etapa 2 será divulgado na página do Programa (www.ppgec.ufrpe.br), cabendo recurso exclusivamente por e-mail (selecaoppgrec.mestrado@gmail.com), em formulário disponível na referida página do Programa, conforme calendário detalhado no item “3.3” destas Normas Complementares.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente das médias obtidas pelo candidato dentro dos limites de vagas estabelecidas e conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa.

4.2. Para efeitos de concessão de bolsa institucional do Programa, quando houver disponibilidade, serão considerados os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do PPGEC, que considera desempenho no processo e demanda social.

4.3. Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas preenchidas no Processo Seletivo - Ano Letivo 2021, seja por perda de direito à vaga, seja por desistência anterior ao ato de matrícula, poderá(ão) ser chamado(s) o(s) candidato(s) remanescente(s), por ordem de classificação.

4.4. Os casos omissos relacionados a todo o processo seletivo serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão, ano letivo 2021.1.

4.5. As demais informações constam do Edital Geral da UFRPE para processo seletivo 2021.1.

Coordenação do PPGEC/UFRPE

Comissão de Seleção e Admissão ao PPGEC 2021.1

Os endereços eletrônicos referidos neste documento são:

Coordenação/Comissões	OBJETIVO DA COMUNICAÇÃO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Comissão de Seleção – Mestrado	Comunicação geral Envio de documentos	selecaoppgec.mestrado@gmail.com
Comissão de Seleção – Doutorado	Comunicação geral Envio de documentos	selecaoppgec.doutorado@gmail.com
Coordenação PPGEC/UFRPE	Comunicação geral	coordenacao.pge@ufrpe.br
	www.ppgec.ufrpe.br	